



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

~~RESOLUÇÃO Nº 339, DE 06 DE MARÇO DE 2023¹~~

**~~Altera a Resolução nº 261/2022, que instituiu o Prêmio Mais Justiça
e regulamentou a Gratificação por Incremento de Produtividade~~**

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 119ª sessão ordinária administrativa do Tribunal Pleno;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no art. 28, IV c/c art. 33, da Lei Complementar nº 230, de 29 de
novembro de 2017, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Poder Judiciário do
Estado do Piauí;~~

~~CONSIDERANDO a política de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do
Piauí, focada na competência, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 240, de 09 de setembro de 2016;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 261/2022, de 07 de fevereiro de 2022, alterado pela Resolução
nº 332/2022, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:~~

~~Art. 3º~~

~~§5º Não farão jus à gratificação prêmio os servidores que no momento do
pagamento estiverem inativos ou com vínculo encerrado.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 06 de março de 2023.~~

~~Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ~~

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.546, disponibilizado: 08 de março de 2022, publicado: 09 de março de 2023, p. 18/19.